



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4362 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 224 PÁGINAS

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	29
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	38
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	63
Secretaria	65
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	65
Processo Crime	68
Preparo e Distribuição	70
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	70
Crime	99
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	99
Crime	139
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
	144
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
	145
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	146
Interior	152
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
	179
JUSTIÇA ELEITORAL	179
JUSTIÇA DO TRABALHO	181
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	192
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00216

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 53/95-7 e Acórdão nº 55, de 10 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor JORGE SATO, no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 132, § 2º da Lei Estadual nº 6174/70, acrescido do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), na forma da Lei nº 8080/85 e da gratificação adicional de vinte e cinco por cento (25%), referente a cinco (05) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei Estadual nº 7297/80 e alterações da Lei Estadual nº 8936/89.

Curitiba, 13 de março de 1995.
Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00217

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de março do ano em curso, ALOYR MARIO SABBAG JUNIOR, do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4.

Curitiba, 15 de março de 1995.
Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00218

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

GESLER LUIS BUDEL, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4, a partir de 14 de março do ano em curso.

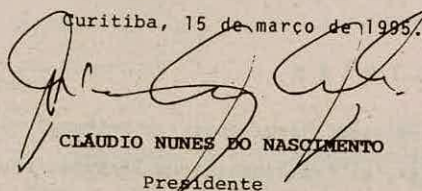
Curitiba, 15 de março de 1995.
Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00219

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10130/95-2, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de março do ano em curso, DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

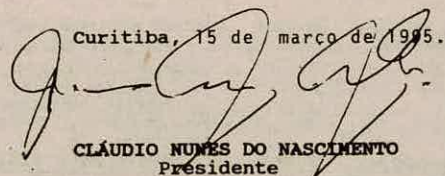
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9948/95-2, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de março do ano em curso, CLAUDETE ROCHA KRÜGER RACHADEL, do cargo de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C.

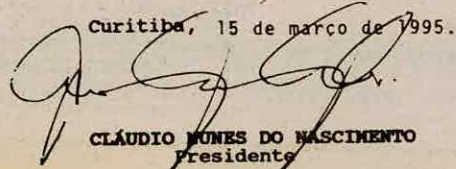
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10074/95-8, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, do cargo de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

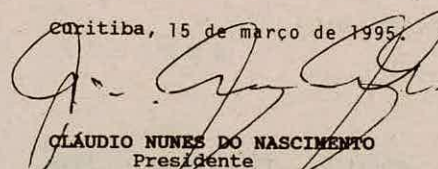
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00222

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8973/95-3, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, ALCEU MARTINS RICCI FILHO, do cargo de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

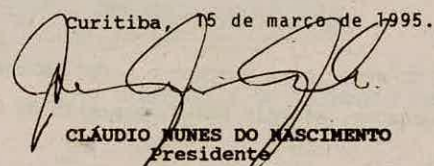
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9050/95-7, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 1º de março do ano em curso, LUIZ FERNANDO PATITUCCI, do cargo de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

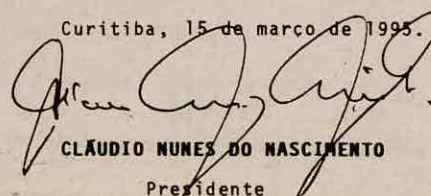
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00224

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12241/95-4, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de março do ano em curso, EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3.

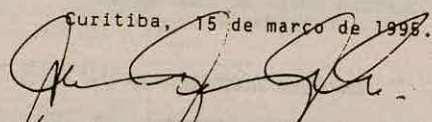
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00225

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4996/95-0, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 27 de janeiro do ano em curso, CYNTHIA CHERON CARVALHO DE SOUZA, do cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

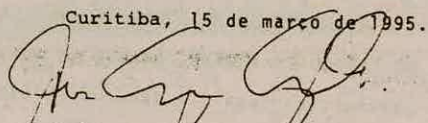
Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00226

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10130/95-2, resolve

NOMEAR

MARCELO CÉSAR CORREA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 03 de março do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

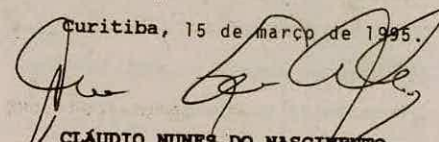
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00227

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9894/95-0, resolve

NOMEAR

HELICIO BUCK SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de

Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 000533

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o artigo 95 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DESIGNAR

como membros das Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça adiante indicadas, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS :

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Des. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Des. ROBERTO PACHECO ROCHA
 Des. MOACIR GUIMARÃES
 Des. CLOTÁRIO MACEDO PORTUGAL NETO
 Des. TELMO CHEREM

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO:

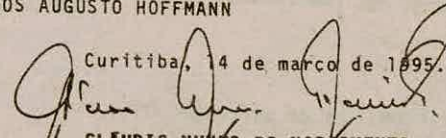
Des. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
 Des. NEGI CALIXTO
 Des. WILSON REBACK
 Des. VICENTE TROIANO NETO
 Des. ACCACIO CAMBI

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA:

Des. ABRAHÃO MIGUEL
 Des. FREDERICO MATTOS GUEDES
 Des. ALCEU MARTINS RICCI
 Des. LUIZ VIEL
 Des. GIL TROTTA TELLES
 Des. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES:

Des. PLÍNIO CACHUBA
 Des. LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
 Des. ADOLPHO KRUGER PEREIRA
 Des. JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES
 Des. CARLOS AUGUSTO HOFFMANN

Curitiba, 14 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 000534

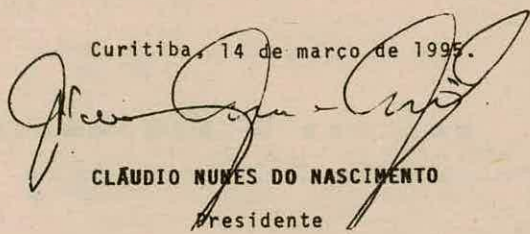
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6613/95-4, resolve

C O N C E D E R,

ao Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000535

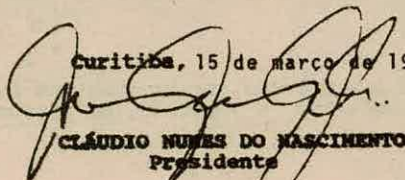
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5896/95-0, resolve

D E S I G N A R

MOUNA TACLA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, LEODOLARA MARIA MIGUEL URDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de março de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000536

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

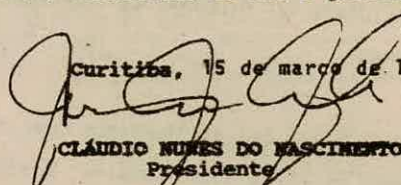
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9103/95-2, resolve

D E S I G N A R

CLÁUDIA WYATT MARIA SOBRINHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de março do

ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de março de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000537

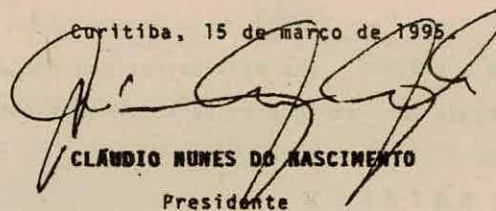
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4821/95-7, resolve

D E S I G N A R

LILIAN CARMEN GARRET FRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, JOEL OLIVEIRA FONTOURA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de março de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000538

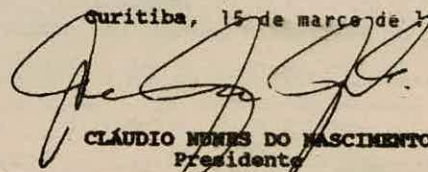
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

IRINEU WLODARCZYK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Copia, do Gabinete da Presidência, a partir de 14 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de março de 1995.



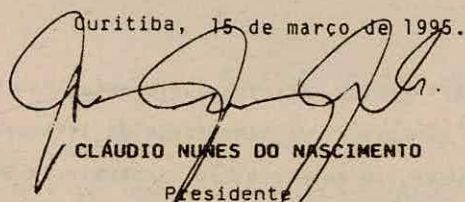
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000539
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 4201/95-6, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº
023/95, referente à disposição de OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FI-
LHO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pes-
soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar servi-
ços junto ao Cartório Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 15 de março de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

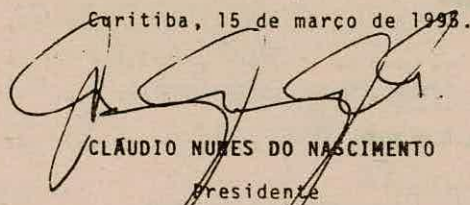
PORTARIA Nº 000540

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
9603/95-1, resolve

CONCEDER

a CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA, Técnico Especializado, nível 02,
do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Al-
çada, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, ocupando o car-
go em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trin-
ta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 03 de
abril do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000541

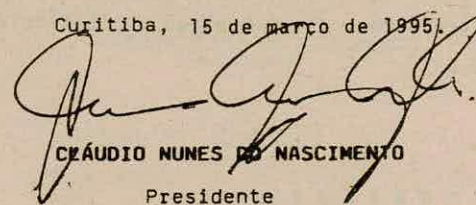
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 61653/94-5, resolve

CONCEDER

à MARLISE SCHERER SARDETO, Agente Técnico Administrativo, nível
05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal
de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interes-
ses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º da Lei nº
6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

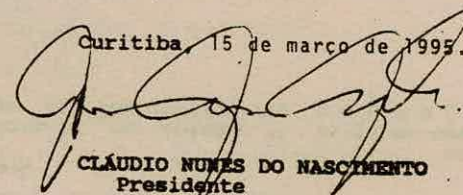
PORTARIA Nº 000542

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
0634/95-3, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no período de 13 de
março a 31 de dezembro do ano em curso, SELMA MARIA BUQUERA RIGHI,
Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Se-
cretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revoga-
da sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de março de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

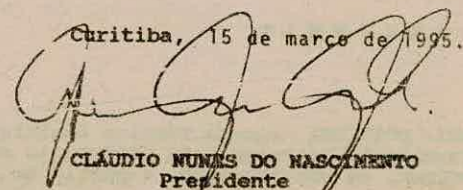
PORTARIA Nº 000543

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
5294/95-2, resolve

LOTAR

SEBASTIÃO FERREIRA DE CAMARGO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 4ª Vara
Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revoga-
da sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de março de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

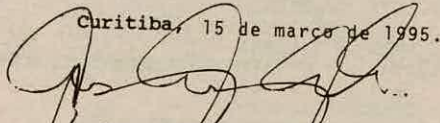
PORTARIA Nº 000544

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6802/95-5, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro do ano em curso, VANESSA MALACHINI, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

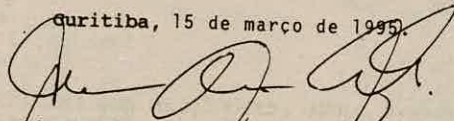
PORTARIA Nº 000545

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8913/95-8, resolve

CONCEDER

a DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 1º de março do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 000546

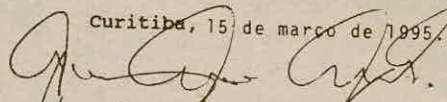
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11647/95-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

os Doutores Juizes de Direito SÉRGIO ARENHART, MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, JOSÉ MOLteni FILHO, ROGÉRIO COELHO, ROSENE ARÃO DE

CRISTO PEREIRA, ARNO GUSTAVO KNOERR, ANTONIO RENATO STRAPASSON e HAMILTON MUSSI CORRÊA, para substituírem, respectivamente, junto ao Tribunal de Alçada os eminentes Juizes ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, MOACIR GUIMARÃES, JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, CLOTÁRIO MACEDO PORTUGAL NETO, JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, NEWTON ÁLVARO DA LUZ, CARLOS AUGUSTO HOFFMANN e TELMO CHEREM, a partir de 10 de março do ano em curso, em virtude da promoção destes ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

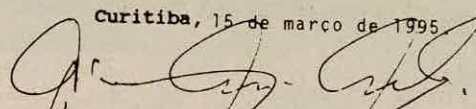
PORTARIA Nº 000547

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, para atender a Comarca de Alto Piquiri, nos dias 06, 07 e 08 de março do ano em curso, em virtude da licença do Juiz titular.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

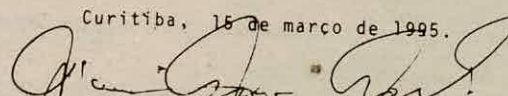
PORTARIA Nº 000548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para atender a Vara da Infância e da Juventude - 2ª Ofício da Comarca de Curitiba, a partir de 08 de março do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 15 de março de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE
 DENUNCIADO : MARCELY FAHAS CONCEICAO
 : EVA LEDVINKA CONCEICAO
 ADV : LUIZ CARLOS FABRIS
 DENUNCIADO : FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO
 : ELVIRA ELCY HENKE OSORIO
 : FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO JUNIOR
 ADV : WELLINGTON SILVEIRA
 DENUNCIADO : JAIRO PEREIRA DE AZEVEDO
 : LUIZ OSCAR CABRAL
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

242.PROCESSO : 0036049-0/01
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/03/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 17A VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 0036049-0 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 43453/94
 SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO
 ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA
 ADV : ANTONIO CARLOS EFING
 : MARTINS GATI CAMACHO
 : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO
 : HUMBERTO JARDIM MACHADO
 : HAMILTON LANGARO DIPP
 INTERESSADO : COMERCIO DE MADEIRAS MOGPAR LTDA
 ADV : ERNESTO BOND CUNHA
 INTERESSADO : ALCIDES BALAN
 ADV : VALDIR JUDAI
 RELATOR : JOSE TEODORO ALVES
 : DES. NASSER DE MELO

INQUERITO POLICIAL (OE)

243.PROCESSO : 0020568-3
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 09/03/95
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000134/89 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 35333/92
 INDICIADO : DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
 ADV : OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR
 INDICIADO : ITACIR ALCI VISOLI
 ADV : ANTONIO MANOEL DE ALBUQUERQUE
 : ADEMIR FONTANA
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

DUVIDA DE COMPETENCIA CRIME (OE)

244.PROCESSO : 0009644-8/01 (90.01.00030)
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/03/95
 COMARCA : ALTO PIQUIRI
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 0009644-8 APELACAO CRIME
 PROTOCOLO : 39028/89
 SUSCITANTE : PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DO ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : DEVANIL MARCAL
 ADV : TOSHIKI TSUKAMOTO
 : GENESIO NAILOR FINGER
 INTERESSADO : JOAQUIM ROMEIRO DE SOUZA
 : JOSUE CINTRA DE SOUZA
 ADV : VALDIR OLIVEIRA
 : JOSE FERNANDO PREZOTTO
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

245.PROCESSO : 0039790-4
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 10/03/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00009161/89 LEI
 PROTOCOLO : 11470/95
 IMPETRANTE : ANTONIO DE ABREU
 : DOMINGOS ANTONIO PUTON
 : EDI WARINSON ALVES PINTO
 : EDMILSON VIEIRA
 : GIBSON CARLOS TONIOLD
 : GILBERTO TRACZ
 : ISAIAS DE ABREU
 : JOAO MARIA PEREIRA DOS PASSOS
 : JOAQUIM CARNEIRO BERNAL
 : JORGE TRACZ
 : JOSE EDONI PATRICIO
 : JOSE GUIDO LAURETH
 : LEONILDO NARZETTI
 IMPETRANTE : LEVI CARNEIRO BERNAL
 : MARIA HELENA DAMASIO
 : MARICI FRANZ
 : MIGUEL PEREIRA
 : PAULO SANTOS FRANCA
 : ROBERTO AMIN KHOURI
 : ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 : MILTON SERGIO TEIXEIRA DE LIMA
 : SANDRO DE ALMEIDA CARDOSO
 : VANDERLEI BENEDITO GOMES DA SILVA
 : EDSON SEVALDO HAUBERT
 : CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA CRUZ
 : BRASÍLIO PEDROSO DE MOURA
 : REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANCA
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

246.PROCESSO : 0038579-1
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/03/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 0036283-2/02 AGRAVO REGIMENTAL
 PROTOCOLO : 63105/94
 IMPETRANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
 ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI
 : MARCIO TADEU BRUNETTA
 : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 IMPETRADO : DES. LUIZ VIEL
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

247.PROCESSO : 0039823-8
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 10/03/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000188/95 DECRETO
 PROTOCOLO : 11570/95
 IMPETRANTE : JESUS SARRAO
 : ANTONIO LOPES DE NORONHA
 : JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES
 : RONALDO ANTONIO BOTELHO
 : DELIVAR TADEU DE MATTOS
 : MARCIA MARTINS ONOFRE
 ADV : TRIBUNAL PLENO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO
 PARANA
 IMPETRADO : DES. WALTER BORGES CARNEIRO
 RELATOR

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 07 de Marco de 1995 a 13 de
 Marco de 1995.

Curitiba, 14 de Marco de 1995.

DES. OSIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALCADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 132/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Es-
 tado do Paraná, usando das atribuições que lhe
 são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as sessões das Câma-
 ras e Grupos de Câmaras deste Tribunal, ficando, em consequência, revogadas
 as disposições em contrário:

ORGAO JULGADOR	SECRETARIO	SUBSTITUTO
PRIMEIRA CAMARA CIVEL	SHEILA H. G. DA SILVA	JOSE ORLANDO C. BREMER
SEGUNDA CAMARA CIVEL	MARIA D'ARA WOLFF	MARCIA R. DE CAMARGO
TERCEIRA CAMARA CIVEL	GASPAR ARAUJO FILHO	CLAUDIA PREVIDI MOTTA
QUARTA CAMARA CIVEL	EDERSON ALVES	JOSE ORLANDO C. BREMER
QUINTA CAMARA CIVEL	ROBERTO RAMOS REGIO	CLAUDIA PREVIDI MOTTA
SEXTA CAMARA CIVEL	CLAUDIA PREVIDI MOTTA	PAULO CESAR B. ALVES
SETIMA CAMARA CIVEL	CLARA REFFO CELINSKI	BENEDITO L. DE S. FILHO
OITAVA CAMARA CIVEL	JOSE ORLANDO C. BREMER	ANA PAULA A.R. DA COSTA
PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL	CARLA YASSIM	MARIA CAROLINA ALICE MORO
SEGUNDA CAMARA CRIMINAL	ALBA MARIA KARUTA	CLARA REFFO CELINSKI
TERCEIRA CAMARA CRIMINAL	NIREU J. TEIXEIRA JR.	JOSE ORLANDO BREMER
QUARTA CAMARA CRIMINAL	ANA PAULA A. R. DA COSTA	GENILCE G.S.MORAES
I GRUPO CAMARAS CIVEIS	MARCIA R. DE CAMARGO	SHEILA H. G. DA SILVA
II GRUPO CAMARAS CIVEIS	ANA C. DOS ANJOS COSTA	GENILCE G.S.MORAES
III GRUPO CAMARAS CIVEIS	RONALDO LENZI	ANA C. DOS ANJOS COSTA
IV GRUPO CAMARAS CIVEIS	LUSIMAR C. MORES	MARIA D'ARA WOLFF
I GRUPO CAMARAS CRIMINAIS	PAULO C. B. ALVES	CLARA REFFO CELINSKI
II GRUPO CAMARAS CRIMINAIS	CELSO DE MACEDO PORTUGAL	CARLA YASSIM
CAMARAS CIVEIS REUNIDAS	CESAR COELHO FERES	CLARA REFFO CELINSKI
CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	CESAR COELHO FERES	CLARA REFFO CELINSKI

Curitiba, 13 de março de 1995.

DILMAR IGNACIO KESSLER

PORTARIA N.º 143/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3793/95, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, **ÁLVARO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº 5518, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA N.º 144/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3798/95, resolve:

NOMEAR

EDERSON ALVES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA N. 145/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 35 do Regimento Interno e o protocolado sob nº 3799/95, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **CELSO ROTOLI DE MACEDO**, Juiz deste Tribunal, da Quarta Câmara Cível para a Segunda Câmara Criminal, na vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Jair Ramos Braga.

Curitiba, 15 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA N. 146/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 35 do Regimento Interno e o protocolado sob nº 3573/95, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **JESUS SARRÃO**, Juiz deste Tribunal, da Quinta Câmara Cível para a Quarta Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Clotário de Macedo Portugal, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

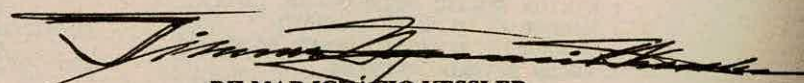
PORTARIA N. 147/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 35 do Regimento Interno e o protocolado sob nº 3366/95, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA**, Juiz deste Tribunal, da Oitava Câmara Cível para a Segunda Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Carlos Schiebel, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

Secretaria

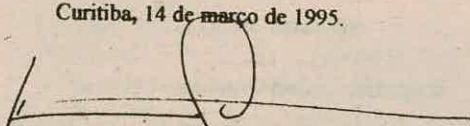
ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3795/95, resolve:

CONCEDER

a **ALEC SANDRA DE OLIVEIRA KREUTZER**, matrícula nº 5181, Operador de Computador nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1994, a partir do próximo dia 15.

Curitiba, 14 de março de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

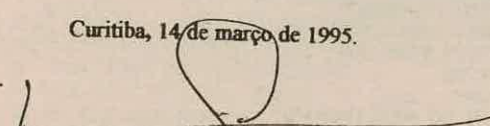
ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3791/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **ADILSON CARDOSO PINTO**, matrícula nº 5240, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de março, pela Ordem de Serviço nº 365/94, de 29 de novembro de 1994, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 14 de março de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

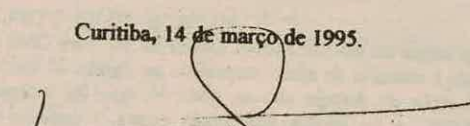
ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

LEVINDO JOSÉ DIAS, matrícula nº 5537, Agente de Serviços Gerais nível 7, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, na Central de Transportes.

Curitiba, 14 de março de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3861/95, resolve:

CONCEDER

a **VERA MARIA GUIMARÃES STOCCHERO**, matrícula nº 5052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 31.

Curitiba, 14 de março de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 288

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 72188-8 DE CURITIBA 14a. VARA. Impetrante: Bradesco Seguros S/A. Adv.: André Diniz Affonso da Costa. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Marmoraria Água Verde Ltda. e outros. **DESPACHO:** Não há o que apreciar, nem deferir. O mandamus já foi julgado. Intimem-se. Curitiba, 14 de março de 1995. (a) Cunha Ribas

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 76462-5 DE BARRAÇÃO. Impetrante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra Adv. Josely A. Trevisan Massuquetto e Antonio Fernando Monteiro Dias. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Olivar de Lara e outro. **DESPACHO:** I.- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações que entender necessárias; II.- Intime-se o impetrante para que, no prazo legal, promova a citação dos litisconsortes necessários; III.- Após, dê-se vista a d. Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 13 de março de 1995. (a)Cunha Ribas

Justificação: 07.04.95, 15:30 hrs. Adv. Antonio M C Jr

65. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - 09/95 - Suelen C Mendes - Justificação em 12.04.95, 10:00 hrs. Adv. Valfrido Barbosa dos Santos

66. INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE - P C M x S P - Instrução: 04.05.95, 14:30 hrs. Advs. Isabel Sanches Ferreira; Natal Hilário Dossena

67. INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE - 121/92 - Wesley G Batista x Enio-Gustavo de Oliveira Ramos - Instrução: 05.05.95, 13:30 hrs. Advs. Julio A O Guzzi; Milton José Ferreira

68. ALIMENTOS - 63/94 - Paulo Junior Batista x Ismail L Batista - Conciliação, Instrução e Julgamento: 05.05.95, 15:00 hrs. Adv. - Clodoaldo M Azevedo

69. ALIMENTOS - 363/94 - Elcielly M Ferreira x Elson Ferreira - Conc., Instrução e Julgamento: 05.05.95, 13:30 hrs. Advs. Rachid J M Piloto

70. DIVÓRCIO CONSENSUAL - 267/94 - Pedro Alves Correia e outra - Inquirição testemunhas: 07.04.95, 13:30 hrs. Adv. Mauri Ferreira digo, Amauri Ferreira.

71. REVISIONAL ALIMENTOS - João Felipe M da Silva x Edson da Silva (115/94) - Conc. Instrução e Julgamento: 08.05.95, 14:30 hrs. - Advs. Julio A O Guzzi; Antonio M Correia Jr

72. ALIMENTOS - 167/94 - Sirleni A da Silva x Milton Maciel Azevedo - Conc. Instrução e Julgamento: 09.05.95, 13:30 hrs. Advs. - Julio A O Guzzi.

73. DIVÓRCIO - 442/94 - G B F D x V V D F - Conciliação: 15:05: 1995, às 14:30 horas. Adv. Antonio M Correia Jr

74. REVINDICAÇÃO - Adalto Pereira França x Feres J Abou Saab - 57/94 - Conc. Instrução e Julgamento: 19.05.95, às 14:30 hrs. - Adv. Antonio Martins C Jr

75. ALIMENTOS - 347/94 - Maria Antonia O Alves x Salvador Martins Bega - Conciliação, Inst. Julgamento: 19.04.95, 9:00 hrs. Adv. - Maria José de Souza

76. SEPARAÇÃO JUDICIAL - M G S x C P S Jr - Inst. e Julgamento: - 28.04.95, 15:00 hrs. Adv. Antonio M Correia Jr (263/94)

77. ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Benedito Freitas Mendes x Ramez Andrade s m - (280/93) - Instrução e Julgamento: 25.05.1995, às 14:00 hrs. Advs. Isaias Zella Filho; Assis Corrêa; Benedito Freitas Mendes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

- ATO Nº 042/95 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1978, e o requerimento protocolado sob nº 0298/95-PGJ/Subsede, resolve:

EXONERAR

a pedido, a servidora OLIZETE MARIA JUNGLER, RG. nº 1.218.627-4/Pr., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 1º de março de 1995.

Curitiba, 07 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 044/95 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1978, e o requerimento protocolado sob nº 0306/95-PGJ/Subsede, resolve:

EXONERAR

a pedido, a servidora CRISTINA OLEINIK, RG. nº 3.007.050-8/Pr., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 1º de março de 1995.

Curitiba, 14 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 045/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista os artigos 103 e seguintes, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1978, assim como o contido no protocolado sob nº 0222/95-PGJ/Subsede, resolve:

RE ADMITIR

DAVID AMARAL CAMARGO NETO, RG. nº 1.592.782-8/PR., no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 12, referência A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 047/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com

fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 070 de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000286/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o doutor WALDIR FRANCO FÉLIX- RG Nº 3.412.064-1- PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de NOVA LONDRINA, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de CAPANEMA.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 048/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 071, de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000284/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora GILDELENA ALVES DA SILVA, RG 3.621.638-7/PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de ORTIGUEIRA, ao cargo de 1º Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de PARANAVAL

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 049/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 072 de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000285/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, a doutora MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA- RG Nº 1.680.709-5- PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de FIM DAS MATAS.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 050/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 073, de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000288/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, RG 634.125-0/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 7ª Vara Cível da comarca de CURITIBA, ao cargo de Procurador de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 051/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 074 de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000289/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o doutor WANDERLEI CARVALHO DA SILVA- RG Nº 854.395-0- PR, 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de GUARAPUAVA, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 22ª Seção Judiciária da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 052/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 74, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 075, de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001094/95-PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, o doutor MÁRIO LUIS GONÇALVES DA SILVA, R.G. nº 330.472-8 / PR., no cargo de Procurador de Justiça, conforme os cálculos e certidão nº 072/95 do Departamento de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, com os

proventos de inatividade a que faz jus, consistentes em vencimento básico, verba de representação, adicionais alusivos a 07(sete) quinquênios.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 032/95

PORTARIA Nº 032/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o contido no protocolado nº 0336/95-PGJ/Subsede, resolve:

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CLAUDIA KLEIMA FERNANDES DA SILVA, referentes ao exercício de 1993, a partir do dia 06 de março do fluente, assegurando-lhe os 25 (vinte e cinco) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 035/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o contido no protocolado nº 0045/95-PGJ/Subsede, resolve:

C O N C E D E R

ao servidor JOÃO DE BARROS FILHO, RG. nº 1.697.944-9/PR., Auxiliar Administrativo, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao período de 22/FEV/85 a 21/AGO/89, para ser usufruída a partir desta data.

Curitiba, 09 de março de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 036/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o contido no protocolado nº 0240/95-PGJ/Subsede, resolve:

C O N C E D E R

à servidora VERA LUCIA MACHADO DE AMORADE, RG. nº 1.982.572-8/PR., licença médica para tratamento de saúde em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março do fluente.

Curitiba, 10 de março de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

Conselho Superior do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 19/94

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinado o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/94, da Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo e Promotoria de Proteção do Meio Ambiente da Comarca de Curitiba, em trâmite neste Colegiado, instaurado para apuração de notícias de irregularidades contra o indiciado Senhor Joaquim Prudência de Oliveira.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1.994.

Mauro Todeschini
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO - EXTRAORDINÁRIA

G.P. 3876

Realizada no dia vinte e sete do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA, DIRCEU CORDEIRO, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, MUNIR GAZAL, CAPISTRANO JORGE CUNHA, CARLOS MASARU KAIMOTO e LINEU ORDINI RIGHI. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURO TODESCHINI. Aberta às 16h20min (dezesseis horas e vinte minutos), a ata da sessão

anterior (extraordinária) foi aprovada com emendas. **JULGAMENTOS, Protocolo nº 103/95, Subsede.** Interessado: Ministério Público. Objeto: Alternância dos Promotores de Justiça no exercício das atribuições eleitorais na Comarca da Capital e nas do Interior. Relator: Conselheiro FRANCISCO VERCESI SOBRINHO. Resolução: O Conselho, com fundamento no art. 12, inc. XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25 de setembro de 1988, sugeriu a adoção de um sistema de alternância das atribuições eleitorais entre os pressupostos: 1) o período de efetivo exercício de atribuições eleitorais não poderá, como regra geral, ultrapassar a 12 (doze) meses na mesma Comarca; 2) o processo de escolha para as Comarcas com duas ou mais Promotorias de Justiça, deverá recair sobre o agente do Ministério Público mais antigo na Comarca que, pela ordem preencha a uma dos seguintes requisitos: a) ainda não ter percebido a gratificação durante o período mencionado; b) ser o que há mais tempo tenha deixado de percebê-la; c) ser o que por menos tempo tenha percebido a gratificação durante o período mencionado; d) por último, ser o mais antigo na entrância; 3) os Promotores Substitutos devem assumir as atribuições eleitorais nos períodos de férias regulares ou quando designados; 4) por óbvio, nas Comarcas com apenas uma Promotoria de Justiça, não se dará a alternância, salvo se houver mais de um agente ministerial para ela designado, hipótese em que se aplicará o disposto no número anterior; 5) assegurar a complementação do prazo referido (de doze meses) aos atuais Promotores de Justiça com funções eleitorais; 6) vedar, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa da gratificação eleitoral; 7) a filiação em partido político deve impedir o exercício das atribuições eleitorais até 02 (dois) anos do seu cancelamento; 8) os casos omissos devem ser decididos por Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça. Inteligência nos arts. 5º, inc. XLVI, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.88, 10, incisos V e IX, alíneas "f" e "h", 50, inc. VI, e 80 da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, bem como no art. 80 da Lei Complementar Federal nº 75, de 20.05.93. **Protocolo nº 104/95, Subsede.** Interessados: Membros do Ministério Público. Objeto: Quadro Geral de Antiquidade (art. 15, inc. IX, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93). Relator: Conselheiro CAPISTRANO JORGE CUNHA. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IX, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, aprovou o quadro geral de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme relação elaborada em conjunto com o DRH/PGJ e Secretária do eg. Conselho Superior do Ministério Público. **Protocolo nº 107/95, Subsede.** Interessada: Doutora MÁRCIA FRANCINE BROIETTI, Promotora de Justiça de Entrância inicial da Comarca de COLORADO. Objeto: Arguição de suspeição no processo nº 111/94 - Concurso para o Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora das Graças da Comarca de COLORADO. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.88, acolheu a suspeição arguida, conforme o disposto no art. 138, inc. I, combinado com o art. 135, inc. I, ambos do CPC, recomendando a designação de outro Promotor de Justiça para officiar no respectivo processo. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente encerrou a sessão às 17h30min (dezesseis horas e trinta minutos). Para constar, eu Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Conselheiro Presidente.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

Ronaldo Luiz Baggio
PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO - EXTRAORDINÁRIA

Realizada no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA, MAURO TODESCHINI, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, MUNIR GAZAL, CAPISTRANO JORGE CUNHA, CARLOS MASARU KAIMOTO e LINEU ORDINI RIGHI. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro DIRCEU CORDEIRO. Aberta às 15h50min (quinze horas e cinquenta minutos), a apreciação da ata da sessão anterior foi adiada para a próxima sessão. **ORDEM DO DIA, Julgamento Protocolo nº 0023/95, Subsede.** Interessado: Doutor CÂNDIDO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e MINISTÉRIO PÚBLICO. Objeto: Afastamento do Doutor FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, Procurador de Justiça, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná. Relator: Conselheiro LINEU ORDINI RIGHI. Resolução: O Conselho por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. XIX, da Lei 5849, de 25 de setembro de 1993, e tendo em vista o exercício da opção pelo regime anterior a que alude o art. 29, § 3º, do ADCT, opinou favoravelmente ao afastamento do Doutor FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, Procurador de Justiça, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente encerrou a sessão às 16h10min (dezesseis horas e dez minutos). Para constar, eu Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Conselheiro Presidente.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

Ronaldo Luiz Baggio
PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO R\$ 130,00 P.: 3909

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 027/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e tendo em vista a Resolução nº 733/94-PGJ, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sêxtupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal e 95, da Constituição Estadual

FAZ SABER

aos Membros do Ministério Público em efetivo exercício e com mais de dez (10) anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, aos interessados que pretendam concorrer ao provimento de uma (01) vaga de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, referente ao quinto constitucional destinado ao Ministério Público, aberta em decorrência da promoção a Desembargador do Doutor CARLOS AUGUSTO HOFFMANN.

Curitiba, 09 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 028/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e tendo em vista a Resolução nº 733/94-PGJ, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sêxtupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal e 95, da Constituição Estadual

Justificação: 07.04.95, 15:30 hrs. Adv. Antonio M C Jr

65. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - 09/95 - Suelen C Mendes - Justificação em 12.04.95, 10:00 hrs. Adv. Valfrido Barbosa dos Santos

66. INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE - P C M x S P - Instrução: 04.05.95, 14:30 hrs. Advs. Isabel Sanches Ferreira; Natal Hilário Dossena

67. INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE - 121/92 - Wesley G Batista x Enio-Gustavo de Oliveira Ramos - Instrução: 05.05.95, 13:30 hrs. Advs. Julio A O Guzzi; Milton José Ferreira

68. ALIMENTOS - 63/94 - Paulo Junior Batista x Ismail L Batista - Conciliação, Instrução e Julgamento: 05.05.95, 15:00 hrs. Adv. - Clodoaldo M Azevedo

69. ALIMENTOS - 363/94 - Elcielly M Ferreira x Elson Ferreira - Conc., Instrução e Julgamento: 05.05.95, 13:30 hrs. Advs. Rachid J M Piloto

70. DIVÓRCIO CONSENSUAL - 267/94 - Pedro Alves Correia e outra - Inquirição testemunhas: 07.04.95, 13:30 hrs. Adv. Mauri Ferreira d'Algo, Amauri Ferreira.

71. REVISIONAL ALIMENTOS - João Felipe M da Silva x Edson da Silva (115/94) - Conc. Instrução e Julgamento: 08.05.95, 14:30 hrs. - Advs. Julio A O Guzzi; Antonio M Correia Jr

72. ALIMENTOS - 167/94 - Sirleni A da Silva x Milton Maciel Azevedo - Conc. Instrução e Julgamento: 09.05.95, 13:30 hrs. Advs. - Julio A O Guzzi.

73. DIVÓRCIO - 442/94 - G B F D x V V D F - Conciliação: 15:05:1995, às 14:30 horas. Adv. Antonio M Correia Jr

74. REVINDICAÇÃO - Adalto Pereira França x Peres J Abou Saab - 57/94 - Conc. Instrução e Julgamento: 19.05.95, às 14:30 hrs. - Adv. Antonio Martins C Jr

75. ALIMENTOS - 347/94 - Maria Antonia O Alves x Salvador Martins Bega - Conciliação, Inst. Julgamento: 19.04.95, 9:00 hrs. Adv. - Maria José de Souza

76. SEPARAÇÃO JUDICIAL - M G S x C P S Jr - Inst. e Julgamento: - 28.04.95, 15:00 hrs. Adv. Antonio M Correia Jr (263/94)

77. ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Benedito Freitas Mendes x Ramez Andrade s m - (280/93) - Instrução e Julgamento: 25.05.1995, às 14:00 hrs. Advs. Isaias Zella Filho; Assis Corrêa; Benedito Freitas Mendes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

- ATO Nº 042/95 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1978, e o requerimento protocolado sob nº 0296/95-PGJ/Subsede, resolve:

EXDNERAR

a pedido, a servidora OLIZETE MARIA JUNGLES, RG. nº 1.218.627-4/Pr., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 1º de março de 1995.

Curitiba, 07 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 044/95 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1978, e o requerimento protocolado sob nº 0356/95-PGJ/Subsede, resolve:

EXDNERAR

a pedido, a servidora CRISTINA OLEINIK, RG. nº 3.007.050-0/Pr., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 1º de março de 1995.

Curitiba, 14 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 045/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista os artigos 103 e seguintes, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1978, assim como o contido no protocolado sob nº 0222/95-PGJ/Subsede, resolve:

READMITIR

DAVID AMARAL CAMARGO NETO, RG. nº 1.592.782-8/Pr., no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 12, referência A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 047/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com

fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 070 de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000286/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o doutor WALDIR FRANCO FÉLIX- RG Nº 3.412.064-1- PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de NOVA LONDRINA, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de CAPANEMA.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 048/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 071, de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000284/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora GILDELENA ALVES DA SILVA, RG 3.621.638-7/PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de ORTIGUEIRA, ao cargo de 1ª Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de PARANAVAL.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 049/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 072 de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000285/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a doutora MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA- RG Nº 1.680.709-5- PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de SÃO JOSÉ DO PASO DAS FERREIRAS.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 050/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 073, de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000288/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, RG 634.125-0/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 7ª Vara Cível da comarca de CURITIBA, ao cargo de Procurador de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 051/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 074 de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000289/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o doutor WANDERLEI CARVALHO DA SILVA- RG Nº 854.395-0- PR, 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de GUARAPUAVA, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 2ª Seção Judiciária da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 052/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 74, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 075, de 15 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001094/95-PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, o doutor MÁRIO LUIS GONÇALVES DA SILVA, R.G. nº 330.472-8 / PR., no cargo de Procurador de Justiça, conforme os cálculos e certidão nº 072/95 do Departamento de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, com os

requerente Antonia Teresinha de Jesus, como sua curadora, que prestará o compromisso legal. Proceda-se a inscrição desta sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, bem como a publicação pro três vezes no Diário Oficial, com intervalo mínimo de dez dias, e uma vez no jornal local. Sem custas legais, em razão da reconhecida pobreza da suplicada e do deferimento do pedido de justiça gratuita, inclusive quanto as publicações em jornal. Para publicação no jornal local, deverá ser requisitado o pedido através da Assistência Judiciária Municipal, que tem o encargo com as despesas de exercício do direito da cidadania. Foz do Iguaçu, 20.11.94. (a.) Jamil Nakad. Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 06 de março de 1.995. Eu, *[assinatura]* (Angela Maria Francisco Arguello), escrevão o subscrevi.

G.P. 4065
JAMIL NAKAD
Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
= DA DIREÇÃO DO FÓRUM =

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO AO TEXTE SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM O PRAZO DE TRÊS (03) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que pelo prazo de 03 (três) dias contados na forma da lei, encontram-se aberto o prazo para impugnação dos candidatos inscritos ao Texte Seletivo, para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Do que para constar, segue adiante a relação nominal dos candidatos inscritos.

- 1) MAURO IGNÁCIO GODOY; 2) NORBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA JUNIOR; 3) ANA CRISTINA MEYER; 4) ANA PAULA SCAPIM; 5) NAJI JOMAA; 6) VALDENORA DE JESUS MENDES; 7) GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS; 8) LEILA VALDÉREZ MARQUARDT DOS SANTOS; 9) MARIA DE ANDRADE CRUZ; 10) EDERSON ALVARO BARBOSA; 11) SUZI COLVERO GUINTZEL; 12) KELLY FELIPE VERSIANE; 13) ELIZA BETE DE ANDRADE CRUZ; 14) LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA; 15) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FARIA; 16) ADEMILTON JOAQUIM TELLES; 17) DAGMA ROSÉLENE GERKE; 18) BERNADETE NANDI; 19) SOLANGE ROSSANI; 20) MAGALI LUCAS LESSA; 21) EVERALDO CAETANO DA SILVA; 22) DANIELLE RIBEIRO.

Em virtude do que para constar, lavrei o presente edital, composto das peças determinadas em lei, o qual será afixado no local de costume deste Juízo.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, Eliézer Almeida, Escrivão Designado o datilografei e subscrevi

F-88,00 P-4031

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

FRANCISCO BELTRÃO

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO
SEGUNDA VARA CIVEL E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112, Cx.P.281, CEP.85.601-610, fone 046-523.4200
CASIMIRO BEDENARSKI - ESCRIVAO

EDITAL

INTERDIÇÃO DE OSMAR ROSANELLI
(Art. 1.184 do C.P.C.)

A DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSAK, Juiza Substituta da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível e Anexos, os Autos nº 09/91 de Pedido de Interdição, requerido por Delvino Deodoro Rosanelli contra Osmar Rosanelli, nos quais o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme consta da sentença seguinte: Vistos e examinados estes autos sob nº 09/91 de Pedido de Curatela em que é

Requerente DELVINO DEODORO ROSANELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca e Requerido este Juízo. DELVINO DEODORO ROSANELLI, já qualificado, por intermédio de procurador regularmente constituído, promoveu a presente medida, requerendo sua nomeação na condição de curador de seu filho OSMAR ROSANELLI, incapacitado de praticar os atos da vida civil, por ser portador de doença mental. A inicial veio instruída com o instrumento de procuração (f.04) e com os documentos de fls. 5 usque 7. Na data designada para o interrogatório, após devidamente citado (f.11 v2), o interditado compareceu e foi interrogado em juízo (f.12). Nomeado perito (f.13), foi ele devidamente comprometido na forma da lei (f.14) e no prazo concedido, aos autos carrou o laudo de f. 15, concluindo ser o interditado portador de anomalia psíquica e sobre referida peça os interessados se manifestaram, sem qualquer impugnação ou oposição. A Requerimento do Ministério Público, aos autos vieram as certidões negativas de bens de fls.20 e 21, e através do parecer de f. 22 v2 o mesmo Agente Ministerial opinou pela procedência do pedido. Contados e preparados, os autos vieram conclusos para decisão. RELATADOS, DECIDO. Cuidam os presentes autos de pedido de curatela, assim denominado na exordial, através do qual o Requerente pretende ser nomeado curador de seu filho OSMAR ROSANELLI, deficiente mental, sendo ele parte legítima para promover judicialmente a interdição, nos termos do disposto no art. 447, inciso I, do Código Civil, e art. 1.177, inciso I, do Digesto Processual Civil. O pedido, na forma acertadamente opinada pelo agente do Ministério Público, merece ser deferido, diante da inequívoca constatação de ser o interditando OSMAR ROSANELLI, portador de anomalia psíquica, caracterizada por oligofrenia grave de caráter permanente, como apurou o expert nomeado, que na conclusão ao exame neurológico levado a efeito (f. 24), foi taxativo na assertiva de que "...o paciente é portador de deficiência mental..." (sic), não apresentando capacidade para administrar seus bens, nem reger sua pessoa, cuja conclusão encontra harmonia e concordância com as repostas obtidas no interrogatório de f. 12, através do qual o interditando demonstrou relativo discernimento, sendo pessoa desprovida de capacidade plena para exercer pessoalmente todos atos da vida civil. Pelo exposto e o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inaugural para decretar a interdição de OSMAR ROSANELLI, com qualificação nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 59, inciso II, do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo codex, nomeio o Requerente DELVINO DEODORO ROSANELLI, seu curador, que deverá, em cinco (5) dias, prestar o compromisso legal, copetindo-lhe REPRESENTAR seu filho Osmar em todos atos da vida civil e prestar contas dos valores que vier a receber em seu nome, de dois em dois anos, na forma da lei. A presente sentença deverá ser inscrita no cartório competente de Registro das Pessoas Naturais, na forma exigida na Lei nº 6.015/73, e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, observados os requisitos previstos no art. 1.184, do CPC. Dispensso o Requerente da especialização de bens em hipoteca legal, ante a inexistência de patrimônio do Requerente e do interditando, do vínculo parental e da presumida boa-fé daquele. Custas Pagas. Registre-se e intime-se. Fc9. Beltrão, 06 de fevereiro de 1992. (as) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 1994. Eu, *[assinatura]* Casimiro Bedenarski, Escrivão que o subscrevo.

G-P-2095

[assinatura]
MAYRA ROCCO STAINSAK
Juiza Substituta

GRANDES RIOS

JUIZO DE DIREITO DA UN.VARA CRIMINAL DE GRANDES RIOS-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS

JOEL RIBEIRO DA SILVA

PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Dr. Janes de Fátima Palazzo

Juiz de Direito da UN.Vara Criminal de GRANDES RIOS
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Jardim Alegre-Pr, filho de José Moreira da Silva e Maura Ribeiro da Silva, residente Rua Pasteur nesta cidade, atualmente em lugar incerto

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 10 de ABRIL, às 13.00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129 "caput" do C.P.B.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de GRANDES RIOS, aos 08 dias do mês de março do ano de 1995. Eu, *[assinatura]*

Escrevão, o subscrevi.

- Celso R.P. Martins -

Prot.: 3951

Juiz de Direito

- Janes de Fátima Palazzo -